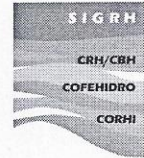




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



**DELIBERAÇÃO CRH “AD REFERENDUM” Nº 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2016
(Referendada em 14/12/2016)**

Aprova indicação ao FEHIDRO de empreendimento relativo aos Planos Municipais de Saneamento.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH no exercício de suas atribuições e

Considerando a proposta da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SSRH, por intermédio da Coordenadoria de Saneamento – CSAN, para o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI de empreendimento a ser financiado pelo FEHIDRO de título “Elaboração de Planos Municipais Específicos de Serviços de Saneamento Básico”;

Considerando as discussões havidas em reuniões realizadas no Gabinete da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, nos dias 21 e 27 de junho de 2016, com participação de representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, nas quais houve consenso sobre a importância do FEHIDRO apoiar a elaboração total ou parcial de planos para quase duas centenas de municípios, de forma a universalizar este instrumento de planejamento em nosso Estado;

Considerando o acolhimento da proposta da SSRH pelo CORHI, em reunião realizada em 29 de julho de 2016, assim como a submissão do assunto à avaliação da Câmara Técnica de Planejamento – CTPLAN, a qual emitiu o parecer CTPLAN nº 01/2016, favorável à indicação do empreendimento ao FEHIDRO;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 169/2015 que disponibiliza recursos para a execução do empreendimento em questão, distribuídos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 conforme artigos 1º e 3º da referida Deliberação;

Considerando a conveniência de dar imediato andamento aos trâmites para a contratação junto ao FEHIDRO e demais procedimentos pertinentes para dar início efetivo à execução dos referidos Planos.

Delibera:

Artigo 1º – Fica indicado para financiamento do FEHIDRO, com aplicação dos recursos financeiros destinados ao CORHI no exercício de 2016 e reservados para os exercícios de 2017 e 2018, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 169, de 8 de julho de 2015, o empreendimento com os seguintes dados básicos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



I - Tomador: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

II - Programa de Duração Continuada – PDC 01: BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS – BASE;

III – Modalidade: não reembolsável

IV - Valor FEHIDRO: R\$ 14.482.117,41, sendo:

- a) Exercício de 2016: R\$ 1.448.211,74
- b) Exercício de 2017: R\$ 11.585.693,92
- c) Exercício de 2018: R\$ 1.448.211,74

V - Contrapartida: zero

VII – Valor total do empreendimento: R\$ 14.482.117,41

VI - Título do empreendimento: Elaboração de planos municipais específicos de serviços de saneamento básico.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de

06 / 08 / 2016

Pag. Nº 38

Rubrica [assinatura]

RePublicado no DOE de

16 / 12 / 2016

Pag. Nº 66

Rubrica [assinatura]